



*PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL*

*ESTADO DO PARANÁ*

*Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000*

*CNPJ: 75.771.295/0001-07*

LEI Nº 1.488/2011

Súmula: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal e outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal-Estado do Parana aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º: Fica por força desta Lei Declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho Educacional Jesus de Nazaré de Faxinal, localizado na Rua: Ismael Pinto Siqueira nº 1455 – Centro, código e Discrição da Natureza Jurídica 399-9 de acordo com princípios estatutários e demais Leis em vigor;

Art. 2º: Esta Lei de Utilidade Pública Municipal de Faxinal para o Conselho Educacional Jesus de Nazaré entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze ( 06/06/2011 )

ADILSON JOSE SILVA LINO  
Prefeito Municipal



*PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL*

***ESTADO DO PARANÁ***

*Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000*

***CNPJ: 75.771.295/0001-07***